

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAÍRA, CNPJ n.º 52.381.456/0001-42, representado por seu Presidente, BOLIVAR RAIMUNDO, e o SINDICATO RURAL DE GUAÍRA, CNPJ n.º 45.293.586/0001-68, representado por seu Presidente, MÁRIO SÉRGIO SILVÉRIO, firmaram Convenção Coletiva de Trabalho, com período de vigência de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, a qual foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Guaíra SP, livro B-36, fls. 030, sob número 19.586, em 05/11/2020.

Entretanto, por mútuo consentimento, e para se adequar as Normas Regulamentadoras do Trabalho, aditam a referida Convenção Coletiva, para alterar a Clausula Décima Quinta, que regulamenta o fornecimento de moradia, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

Auxílio Habitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORNECIMENTO DE MORADIA

FORNECIMENTO DE MORADIA: A moradia fornecida pelos empregadores aos empregados, deverá ser construída de alvenaria e conter as condições mínimas de habitabilidade, sem ônus para o trabalhador.

§ primeiro: O objeto desta cláusula não integrará a remuneração do empregado.

§ segundo: Fica proibido o uso de barracões para alojamentos coletivos.

§ terceiro: Fica autorizado o uso de alojamentos coletivos, desde que cumpram com as normas que regulam a matéria, ou seja a NR 24 itens número 24.7 e seguintes até o de número 24.07.2010.

Após cumprido todas as exigências da norma regulamentadora, as empresas serão obrigadas a enviar aos Sindicatos signatários cópia dos laudos aprovados pelas autoridades competentes.

Este aditivo entra em vigor na data da assinatura pelas entidades envolvidas.

Guaíra SP, 1º de março de 2021

Bolivarundo
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAÍRA
BOLIVAR RAIMUNDO
PRESIDENTE

Mario Sergio Silverio
SINDICATO RURAL DE GUAÍRA
MARIO SERGIO SILVERIO
PRESIDENTE

Numero 23.845 Protocolo nº 1
Av. 1 **Averbado no livro "B-36"**

TITULOS E DOCUMENTOS
As fls. 030 numero 19.586
Guaíra, 27 de 05 de 2021
O Oficial *[Assinatura]*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUAÍRA - EST. DE SÃO PAULO
Bel. Arnado Dagoberto Ricardo de Sousa
Oficial
Gilson Avila de Oliveira
Oficial Substituto
Erivaldo Mariano de Souza
José Antonio de Oliveira
Escritores Habilitados

Cartório de Títulos e Documentos Guaíra-SP	
Oficial	16,87
Bolivarundo	4,79
Cartório	3,28
Reg. 1ºº	0,89
T. 1ºº	1,16
AV. 1	0,51
Total	0,81
Guaíra	28,31

Guaíra 27.05.2021